



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021 –

HOMOLOGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 474/2021, torna público o **Edital Complementar nº 002/2021** – Homologação de horário e local para realização da prova objetiva, ressalta –se que a prova será realizada no dia **09/01/2022 (Domingo)** no seguinte local e horário:

1. LOCAL e HORÁRIO		
TARDE – 09/01/2022		
LOCAL	ENDEREÇO	CARGO
ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO	Rua José Roriz, Qd. 08, LT01, Vila Filomena Rabelo de Carvalho	➤ PE II – LETRAS

Horário de abertura dos portões: 11:50 h (Hora de Brasília).

Horário de fechamento dos portões: 12:50 h (Hora de Brasília).

Horário de início das provas: 13:00 h (Hora de Brasília).

Horário de término das provas: 16:00 (Hora de Brasília).

2 - A Prova Objetiva será realizada na data **09/01/2022 (DOMINGO)**, na cidade de Ipameri -GO, conforme previsão do Edital de Abertura nº 001/2020 - Edital Regulamento,

2.1 - É responsabilidade exclusiva do candidato verificar os horários e período de realização das provas para o cargo que está inscrito e deferido. O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto neste comunicado.

2.2 – As provas objetivas para o cargo de **PE II – Letras** aplicadas no turno Vespertino (Tarde) será realizada no período da **TARDE** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 11h50min e fechado impreterivelmente às 12h50min, observado o horário de Brasília. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

2.3 - O início da prova está previsto para 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário de Brasília, e terá a duração de 03 (Três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas (Gabarito).

3 - Para conhecer o local de realização da prova, o candidato deverá consultar e imprimir **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL - CCI** (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico www.ibraspconcursos.com.br, na (Área do Candidato), a partir das 18h do dia **17/12/2021**. A



identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

4 - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL - CCI** impresso através do endereço eletrônico www.ibraspconcursos.com.br na área do candidato: **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL - CCI** (Horário e Local de prova).

5 - CONDIÇÕES DE BIOSSEGURANÇA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19:

5.1 - É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que a empresa IBRASP não fornecerá máscaras;

5.2 - Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários;

5.3 - É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação;

5.4 - Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala;

5.5 - Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local;

5.6 - Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência;

5.7 - Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;

5.8 - Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame;

5.9 - Não haverá segunda chamada para a realização das Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público;

5.10 - A data de aplicação da prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso;

5.11 - Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da



realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico da Empresa IBRASP – www.ibraspconcursos.com.br.

O presente Edital Complementar será publicado no Placar da Prefeitura Municipal e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br.

Ipameri - GO, 17 de dezembro de 2021.

WALDIVINO GOMES FIRMINO
Presidente

ANA PAULA DA SILVA
Membro

EDIENE RODRIGUES DE SOUZA
Membro

HÉLCIO ROQUE
Membro

UATILA DANIEL PEREIRA
Membro